



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 392/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 07 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020 conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Ederson Carlos Alves	21152	25/09/2019 a 24/09/2020
Ednilson Ferreira	20605	04/05/2019 a 03/05/2020
Heliton Silvio dos Santos	20823	17/03/2018 a 16/03/2019
Ivair Jacó de Souza	21035	01/08/2019 a 31/07/2020
José Ruibenete Rodrigues	21030	01/08/2019 a 31/07/2020
Ludovico Teodoro Dittmann	20327	17/08/2019 a 16/08/2020
Marco Antônio de Souza Leite	21148	17/08/2019 a 16/08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR
www.santanadoitarare.pr.gov.br